



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 2º Semestre  
CM DE QUARAÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

30/01/2025

09:37:12

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE QUARAÍ

CNPJ: 93245421000163

ORGÃO Nº: 55301

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62403131177668831 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 1847

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 10/01/2001

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

(Não possui Regimento Interno)

(Não possui Decreto que regulamenta a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno)

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

## Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
98444620025	Deise Tatiane Rodrigues Ferreira	Fiscal de Tributos	controleinternopmq@gmail.com	

### - Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
623808005	Luceli Catibel Martins Padilha
95214984049	Marta Vieira Alves

### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2024, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2024.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2024.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 2º Semestre  
CM DE QUARAÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

30/01/2025

09:37:12

Pág.: 2/3

mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 6,40% de **Gastos Totais**, não cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 71,04% de **Folha de Pagamento**, não cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por fontes de recurso, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2024 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

*Não foram inseridas observações para este item.*

### 22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por fontes de recurso do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

*Não foram inseridas observações para este item.*

### Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a Declarar



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2024  
Período: 2º Semestre  
CM DE QUARAÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.7

30/01/2025  
09:37:12  
Pág.: 3/3

CM DE QUARAÍ, 30/01/2025

---

CRISTIAN TOBIAS AMARO BARRETO  
Presidente da Câmara Municipal

---

Deise Tatiane Rodrigues Ferreira  
Responsável pelo Controle Interno